PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.830 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dá nova denominação à unidade do Posto de Saúde da Família – PSF do Jardim Marília localizado no Distrito do Jardim Ingá, de Posto de Saúde da Família MIGUEL ANTONIO MANSUR NETO, neste município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Posto de Saúde da Família Miguel Antonio Mansur Neto,** do Jardim Marília, localizado no Distrito do Jardim Ingá – Centro, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA